



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos  
Linguísticos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, Sala 1G256 - Bairro Santa Mônica,  
Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4102/4355 - www.ileel.ufu.br/ppgel - secppgel@ileel.ufu.br



**EDITAL PPGEL Nº 3/2024**

15 de fevereiro de 2024

Processo nº 23117.011535/2024-80

**EDITAL DE MATRÍCULA PARA ALUNO/A ESPECIAL EM DISCIPLINA  
ISOLADA- 2024/1**

**APRESENTAÇÃO**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal nº 4208, DE 27 DE JULHO DE 2023 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna público o **Edital de Matrícula para Aluno/a Especial em Disciplina Isolada, no primeiro semestre de 2024.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este edital e pelos anexos que o compõem, pelas Resoluções nº 07/2021 e 17/2022 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela Resolução CONSUN nº 36/2022, pela Resolução nº 03/2018 do CONPEP (Regulamento do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos), pela Portaria R. 134/2005, bem como pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.1.1. Estão aptos/as a se inscreverem no Edital de Matrícula para Aluno/a Especial para cursar disciplinas isoladas no primeiro semestre de 2024, no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos:

1.1.2. candidatos/as que participaram do Processo Seletivo para ingresso no PPGEL regido pelo Edital PPGEL 10/2023 e ficaram classificados/as para além do número de vagas disponíveis para alunos/as regulares;

1.1.3. alunos/a regulares provenientes dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFU, reconhecidos pela CAPES.

1.2. Os/as interessados/as poderão se matricular em apenas 1 (uma) disciplina ofertada pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, no primeiro semestre de 2024.

1.3. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para alunos/as especiais em disciplinas

ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, no primeiro semestre de 2024.

1.4. A relação das vagas para as disciplinas a serem ofertadas, no primeiro semestre de 2024, para alunos/as especiais, será disponibilizada no site do PPGEL até o dia 07 de março no site do PPGEL: <http://www.ppgel.ileel.ufu.br/>

1.4.1 Ressalta-se que as disciplinas podem ser canceladas, caso não haja número mínimo de alunos/as matriculados/as ou por motivo de força maior.

1.4.2 Outras informações sobre as disciplinas serão disponibilizadas no site do PPGEL: <http://www.ppgel.ileel.ufu.br/>

2.3. O resultado será divulgado no dia 11 de março, no site do PPGEL: <http://www.ppgel.ileel.ufu.br/>

## 2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para alunos/as especiais, para ingresso no primeiro semestre de 2024, é de 20:

<b>Modalidade</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Pretos, pardos, indígenas</b>	<b>Pessoas com deficiência</b>	<b>Total</b>
Mestrado/ Doutorado	15	4	1	20

2.2. A relação das vagas para as disciplinas a serem ofertadas, no primeiro semestre de 2024, para alunos/as especiais, será disponibilizada no site do PPGEL até o dia 07 de março no site do PPGEL: <http://www.ppgel.ileel.ufu.br/>

2.3. Em havendo número maior de candidatos/as do que vagas ofertadas para alunos/as especiais, terão prioridade de matrículas, obedecendo à ordem de classificação e ao limite de vagas oferecidas em cada disciplina, respectivamente:

2.3.1. candidatos/as classificados/as nas Listas de Espera para o Doutorado no Edital PPGEL 10/2023;

2.3.2. candidatos/as classificados/as nas Listas de Espera para o Mestrado no Edital PPGEL 10/2023;

2.3.3. alunos/as regulares de outros Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFU.

2.4. Permanecendo a situação em que o número de solicitações de matrícula como aluno especial exceda ao número de vagas existentes, serão considerados os seguintes critérios de seleção, respectivamente:

2.4.1. Preenchimento das vagas reservadas;

2.4.2. Maior afinidade do projeto de pesquisa desenvolvido com a disciplina pretendida, conforme a justificativa constante na ficha de inscrição;

2.4.3. Maior tempo como aluno em Programa de Pós-Graduação stricto sensu;

2.4.4. Maior Idade.

2.5. O PPGEL instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5.1. O/A candidato/a que se inscrever na modalidade de cotas deverá ter sua inscrição homologada pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Os/as candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para candidatos/as pretos/as, pardos/as e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as [“DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI \(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS\) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU”](http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao) da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro- raciais (DEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação, disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>

2.6.1. Os/as candidatos/as poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.7. Para os/as candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.8. Os/as candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.8.1. Os/as candidatos/as poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as observada a ordem de classificação.

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do Art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA COMO ALUNO/A ESPECIAL**

#### **3.1. CANDIDATOS/AS QUE PARTICIPARAM DO PROCESSO SELETIVO (EDITAL PPGEL 10/2023)**

3.1.1. O/a candidato/a classificado/a no Edital PPGEL 10/20232 para além do número de vagas disponíveis para alunos/as regulares poderá candidatar-se, e matricular-se, em 1 (uma) única disciplina isolada por semestre.

3.1.2. As inscrições serão realizadas do **dia 07 de agosto até as 23h59min do dia 09 de agosto de 2023**, pelo endereço eletrônico [secppgel@ileel.ufu.br](mailto:secppgel@ileel.ufu.br)

3.1.3. Dúvidas e demais informações serão recebidas no endereço eletrônico [secppgel@ileel.ufu.br](mailto:secppgel@ileel.ufu.br)

3.1.4. Os documentos necessários para a inscrição devem ser digitalizados e enviados como anexos, em PDF único, para o endereço [secppgel@ileel.ufu.br](mailto:secppgel@ileel.ufu.br). O campo Assunto, da mensagem, deve constar: **Aluno/a especial 2024/1 - Código da disciplina escolhida - Nome do/a candidato/a**. Os documentos exigidos para a inscrição são:

3.1.4.1. Diploma de Graduação;

3.1.4.2. Formulário *Requerimento - Matrícula Aluno/a Especial em Disciplina Isolada* devidamente preenchido (Anexo I), disponível na página do PPGEL (<http://www.ppgel.ileel.ufu.br/>)

3.1.4.3. Documento de identidade (frente e verso);

3.1.4.4. CPF;

3.1.4.5. Registro Civil;

3.1.4.6. Comprovante de quitação eleitoral;

3.1.4.7. Passaporte, no caso de candidatos/as estrangeiros/as;

3.1.4.8. Comprovante referente à vaga PPI ou PCD, se for o caso.

## **3.2. ALUNO/A REGULAR DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU**

3.2.1. Aluno/a regular de curso de pós-graduação stricto sensu da UFU poderá candidatar-se, e matricular-se, em 1 (uma) única disciplina isolada, no primeiro semestre de 2024, no PPGEL.

3.2.2. As inscrições serão realizadas do **dia 07 de março até as 23h59min do dia 11 de março de 2024**, pelo endereço eletrônico [secppgel@ileel.ufu.br](mailto:secppgel@ileel.ufu.br)

3.2.3. Dúvidas e demais informações serão recebidas no endereço eletrônico [secppgel@ileel.ufu.br](mailto:secppgel@ileel.ufu.br)

3.2.4. Os documentos necessários para a inscrição devem ser digitalizados e enviados como anexos, em PDF único, para o endereço [secppgel@ileel.ufu.br](mailto:secppgel@ileel.ufu.br). O campo Assunto, da mensagem, deve constar: **Aluno/a especial 2024/1 - Código da disciplina escolhida - Nome do/a candidato/a**. Os documentos exigidos para a inscrição são:

3.2.4.1. Formulário *Requerimento - Matrícula Aluno/a Especial em Disciplina Isolada* devidamente preenchido (Anexo I), disponível na página do PPGEL (<http://www.ppgel.ileel.ufu.br/>)

3.2.4.2. Histórico Escolar;

3.2.4.3. Comprovante referente à vaga PPI ou PCD, se for o caso.

3.3. Após a divulgação do resultado dos aprovados à efetivação da matrícula, pelo PPGEL, o/a aluno/a dos cursos de pós-graduação stricto sensu da UFU, credenciados pela CAPES, fará a solicitação de matrícula, via Sistema de Gestão (SG) por meio do PORTAL DO ALUNO e aguardará o deferimento de sua matrícula por parte da Coordenação do PPGED e por parte da Coordenação do curso ao qual está vinculado

na UFU.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os/as candidatos/as aprovados/as na seleção, cujos nomes serão divulgados no **dia 12 de março**, serão convocados/as para confirmar seu interesse em efetivar a matrícula.

4.2. O/a candidato/a deverá acompanhar o resultado do Edital pelo site do PPGEI <http://www.ppgel.ileel.ufu.br/>

4.3. Os/as alunos/as especiais submetem-se às mesmas obrigações dos/as alunos/as regulares, no que se refere às disciplinas em que estejam matriculados/as, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese formalizada.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho de Paula Brito, Coordenador(a)**, em 15/02/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5185588** e o código CRC **0088C1F5**.

### ANEXO I

#### EDITAL DE MATRÍCULA PARA ALUNO/A ESPECIAL EM DISCIPLINA ISOLADA-2024/1

#### Formulário Requerimento - Matrícula Aluno/a Especial em Disciplina Isolada 2024-1

(disponível em *Word* no site do PPGEI)

O(A) discente, abaixo identificado(a), vem requerer de V.Sa. sua inscrição na disciplina abaixo, declarando estar ciente das Normas do Edital.

Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos - PPGEI

Aluno:

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

Email:

Telefones: Fixo: Celular:

Disciplina escolhida:

É candidato/a à vaga PPI ou PCD? ( ) Sim ( ) Não

(Em caso afirmativo, observar o disposto nos itens 2.5.1, 2.6, 2.6.1, 2.7 e 2.8 do Edital)

Justificativa da pertinência de cursar a disciplina: (explicar o interesse em cursar a disciplina)

---

Assinatura do aluno

-----

-----

**Concordância do/a orientador/a (para alunos/as regulares de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFU)**

(Exemplo: Estou de acordo que meu/minha orientando/a curse a disciplina ..... no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos PPGEL/ILEEL/UFU, de acordo com as exigências do Programa.)

---

Assinatura do/a orientador/a